

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS-
TELO DE PAIVA, REALIZADA NO
DIA 9 DE FEVEREIRO DE 2012.**

No dia nove de Fevereiro de dois mil e doze, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores Rui César de Sousa Albergaria e Castro, Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira, Norberto dos Santos Rodrigues Moreira, e José Manuel Moreira de Carvalho.

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Vasco André Moreira Pimenta.

Eram dez horas e quarenta e cinco minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.

Faltou por motivo justificado a Vereadora Judite Manuela de Castro Rocha Quintas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião de Câmara justificando a falta da Vereadora Judite Quintas por motivos profissionais. Deu conhecimento da comunicação enviada pela Casa Civil do Exmo. Sr. Presidente da República, relativamente ao abaixo-assinado remetido para aquele órgão de soberania, no sentido de este interceder junto do Governo para a manutenção em funcionamento do horário do Centro de Saúde de Castelo de Paiva. Nesta comunicação, a assessoria para os assuntos políticos informa que por indicação do Chefe da Casa Civil, a cópia da nossa carta foi remetida para o Gabinete de Sua Ex.^a o Ministro da Saúde.

Na sua perspectiva, parece-lhe muito pouco para aquilo que eram as suas expectativas, porque sempre acreditou que dessem outra importância ao abaixo-assinado que foi remetido. Disse que vão aguardar mais

algum tempo para ver se há mais algum desenvolvimento sobre esta matéria, mas reiterou que é pouco para aquilo que era a sua expectativa face à importância do assunto em questão.

Referiu também que conforme já tinha dito, o Município merecia ser recebido por alguém que representasse a Casa Civil, e que este ofício constitui uma grande desilusão relativamente àquilo que estavam à espera.

A juntar a isto, disse, não se comprehende como é que uma instituição como a Santa Casa da Misericórdia de Castelo de Paiva, que fez um grande investimento financiado de cerca de 1.500.000,00 para aumentar o número de camas nos cuidados continuados viu, em cima da hora, adiada a assinatura do protocolo com a ARS-N – Administração Regional de Saúde do Norte.

Disse que se trata de uma situação lamentável que acarreta prejuízos avultadíssimos para a instituição.

Reiterou que não comprehende como é que se cancela na véspera a assinatura de um documento tão importante, o que é algo que não fica bem à Administração Central.

Referiu também que não percebe o que é que Castelo de Paiva fez de mal para ter estas más notícias.

A questão do Tribunal de Castelo de Paiva é outra situação idêntica que está a denegrir o concelho, com prejuízos incalculáveis para os Paivenses. Disse que se está a fazer um trabalho meritório de preparação de uma fundamentação sólida e forte, para rebater, ponto por ponto, os argumentos enunciados para justificar o encerramento do Tribunal.

Referiu ainda que dizer-se que Castelo de Paiva tem boas acessibilidades para Arouca é quase ofensivo, e como tal, espera que a marcha lenta do próximo domingo seja grandemente participada pelos Paivenses, como forma de demonstrar a nossa indignação pela forma como o processo foi tratado.

Informou que houve um contacto do gabinete da Sra. Ministra da Justiça a referir que quer dialogar com o concelho, à semelhança do que aconte-

ce com outros Municípios, mas que no momento a única garantia que tem é a de diálogo. Disse ser crucial que o Tribunal se mantenha em funcionamento no concelho, e reiterou ser um absurdo dizer-se que há boas acessibilidades para Arouca, sendo este encerramento mais um episódio da cavalgada contra os serviços públicos em Castelo de Paiva.

Disse ainda que os Paivenses vão combater esta situação com todas as suas forças, de uma forma civilizada, mas sem deixar de manifestar a sua indignação.

Relativamente à iniciativa de transporte de doentes, deu nota que a mesma é importante face às dificuldades actuais das pessoas e do concelho, que vai ter um esforço financeiro significativo por parte da Câmara Municipal.

Disse que neste momento as pessoas estão a precisar de ajuda, e enquanto gestores políticos, têm de estar atentos a esta situação, porque as pessoas começam a não ter dinheiro sequer para comer, quanto mais para ter acesso aos serviços de saúde.

Considerou que em boa hora arrancou esta iniciativa, porque cada vez mais pessoas vêm à Câmara pedir ajuda para obter um emprego e para comer, dado que os encargos que actualmente essas pessoas têm não lhes dão para mais.

Há que ter uma atenção redobrada por parte de todos os agentes do concelho para a área social, concluiu.

Saudou a realização da “Feira Agrícola” no último domingo, que considerou ter sido um sucesso. Foi muito agradável ver os produtores locais que normalmente não têm onde, e como, expor os seus produtos, puderem escoa-los, obtendo algum retorno financeiro.

Anunciou que, por sugestão dos participantes, na próxima edição a duração vai ser diária, e não só durante a manhã, tendo felicitado a ACI – Associação Comercial e Industrial de Castelo de Paiva e a Cooperativa Agrícola, enquanto parceiras da Câmara Municipal na organização desta iniciativa.

De seguida deu uma palavra de reconhecimento à Professora Conceição Rodrigues que se aposentou no passado dia 31 de Janeiro, e que esteve à frente do Agrupamento de Escolas do Couto Mineiro do Pejão durante vários anos, tendo também sido responsável pela sua criação. Saudou e reconheceu o mérito e a excelência do seu trabalho.

De seguida deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para dar nota que na sequência da realização da última “Feira Agrícola”, foi feita uma reunião com os participantes para ver o que há a melhorar, e para recolher contributos para elaboração do regulamento desta iniciativa.

Deu igualmente nota da decisão tomada por unanimidade por parte dos participantes de reformular o horário de funcionamento, sendo que a próxima edição vai já funcionar durante todo o dia.

Associou-se às palavras de indignação do Sr. Presidente da Câmara, pela retirada dos direitos fundamentais de acesso equitativo dos Paivenses à saúde, justiça e educação.

Manifestou também a sua preocupação com a proposta de lei da Reorganização Administrativa Autárquica. Referiu que houve um debate público em torno do “Documento Verde” da reforma da Administração Local, que previa uma junção de freguesias em que Castelo de Paiva não era abrangido por qualquer reorganização territorial.

Para sua grande preocupação, a proposta de lei agora apresentada surge com critérios díspares dos previstos no “Documento Verde”, definindo critérios e objectivos que o deixam muito apreensivo. Disse que a própria proposta de lei é pouco séria, porque remete para as Assembleias Municipais o ónus de ter de apresentar uma proposta de novo mapa territorial, isto é, no fundo o Governo demite-se desta tarefa.

Referiu que esta proposta de lei é mais uma machadada na entidade das populações e, nos termos em que está definida, é mais uma machadada no nosso concelho, pelo que espera que esta proposta seja reconsiderada.

Reiterou que está em desacordo total com o que está definido na proposta de lei, e que não admite qualquer agregação de freguesias em Castelo de Paiva, porque contraria o trabalho efectuado, e os critérios definidos no “Documento Verde”.

O Vereador Norberto Moreira usou da palavra para em nome do PSD, perguntar se a Câmara Municipal irá fazer alguma proposta no âmbito da proposta de lei da Reorganização Administrativa, e qual é o posicionamento do executivo em permanência em relação a este assunto?

Disse que também é de Castelo de Paiva, e que também tem muita pena que haja um documento que eventualmente determine que o concelho fique sem Tribunal, e que o Centro de Saúde veja reduzido o seu horário de funcionamento, mas já é de Castelo de Paiva há 40 anos, e lembrou que isto não é uma ofensiva de agora. Estamos a viver uma situação excepcional, disse, estamos a enfrentar uma situação de crise que precisa de medidas excepcionais aplicadas a todo o país, e que Castelo de Paiva incorre em algumas destas medidas sobre as quais, ao lado do Sr. Presidente da Câmara, irão sempre que possível tentar contrariar.

Referiu que era já o Dr. Gonçalo Rocha Presidente da Câmara, quando num Governo Socialista nos reduziu o horário de funcionamento do Centro de Saúde; nos prometeram umas estradas que não foram feitas; que o projecto que o Partido Socialista tinha para a reorganização judicial, fazia com que fossemos para Penafiel com todos os processos, e portanto, Castelo de Paiva já tinha estes problemas.

Em relação á Lei Autárquica, disse que discorda de quase tudo o que foi dito pelo Vereador José Manuel Carvalho.

O que saiu na altura foi um “Livro Verde” que balizava de forma mais concreta a fusão de freguesias. Mas, disse, esta não é uma situação de agora que tenha sido inventada pelo Dr. Passos Coelho, mas algo que resultou do acordo assinado entre o Partido Socialista e a “TROIKA”, em que se comprometeu a reduzir o número de Autarquias.

Disse que não concorda com o que o Vereador José Manuel Carvalho disse acerca de o Estado se demitir de decidir sobre esta matéria. O que está escrito na proposta de lei é que se o Município não elaborar a sua própria proposta de Reorganização Administrativa, demitindo-se de o fazer, então o Estado fá-lo-á, ficando o Município sujeito à Reorganização Administrativa que lhe for imposta. Mais, disse, se for o Município a fazer esta reorganização por sua iniciativa, as freguesias que se juntem terão uma majoração de 15% do FEF durante quatro anos, se for o Estado a fazê-lo, não haverá este aumento, e como tal, não é correcto dizer que é uma proposta pouco séria.

Relembrou que o próprio Partido Socialista, aquando da apresentação desta proposta de lei, considerou que a mesma é melhor do que a que existia no “Livro Verde”, e que acha que este partido, mais cedo ou mais tarde, vai dar o seu aval a esta proposta porque assinaram o acordo com a “TROIKA”.

Referiu que este é um processo complicado que vai gerar alguma convulsão entre as pessoas, mas que o papel da Câmara e da Assembleia Municipal é o oposto do que foi referido pelo Senhor Vereador José Manuel Carvalho. É um processo que tem de ser gerido com cuidado, fazendo a população perceber quais as vantagens do mesmo, despoletando acções urgentes de debate deste assunto com os Paivenses, juntando as pessoas.

Disse ainda que a Câmara Municipal nunca se deverá abster de apresentar e justificar a sua proposta de mapa territorial, e estão disponíveis para colaborar com o executivo em permanência nessa tarefa, para não se poder dizer que o mapa que foi feito em Lisboa é um disparate.

Relativamente ao encerramento do Tribunal, disse que, pessoalmente, ficou desapontado com a atitude do Sr. Presidente da Câmara para com ele, com o representante da ordem dos advogados, com os representantes dos grupos parlamentares, perante a falta de respeito e de deselegância de ter dito na reunião que houve a este efeito, que lhes iria comunicar no dia seguinte qual era a sua posição em relação à marcha lenta até

RO. 9 Fevereiro 2012.

Arouca, e ter conhecimento dessa informação pela rádio na tarde do dia seguinte.

(O Sr. Presidente da Câmara ausentou-se momentaneamente da reunião de Câmara para averiguar esta situação).

Retomada a reunião, o Vereador Norberto Moreira continuou a sua intervenção, referindo que tendo o Gabinete da Ministra da Justiça manifestado o interesse em debater esta questão do encerramento do Tribunal com o Município, deverá ser aí que o excelente trabalho feito pelo Dr. Artur Esteves a rebater ponto por ponto a fundamentação da retirada do Tribunal de Castelo de Paiva, aproveitando esta vontade de dialogar manifestada pelo Governo. Primeiro, disse, deveria haver esse diálogo, porque é perfeitamente admissível que haja um recuo do Governo face ao excelente trabalho feito pelo Dr. Artur Esteves, e como tal, a marcha lenta não deveria ser feita agora, apesar de concordar com ela, mas apenas após a reunião com o Governo, se assim se justificar, porque pode ser entendida pela Sra. Ministra da Justiça como um factor que impeça esse diálogo.

Referiu também que, sem qualquer tipo de ofensa, começa a ficar com a ideia de um certo narcisismo por parte do Sr. Presidente da Câmara, porque quem faz solidariedade para fazer solidariedade, não chama a televisão para lhe dar visibilidade. Dá a ideia, disse, que cada vez que o Sr. Presidente da Câmara faz uma iniciativa, só a faz se tiver uma câmara de televisão apontada a si, esquecendo que o que está em causa são os interesses de Castelo de Paiva.

Se amanhã essa negociação com o Governo correr mal, e nos tirarem o Tribunal de Castelo de Paiva, já não vamos poder dizer que não tivemos alguma responsabilidade nisso, concluiu.

O Vereador Rui César Castro usou da palavra para perguntar ao Sr. Presidente da Câmara se já tinha a conta final da EM 504 que tinha solicitado?

Relativamente à assinatura do protocolo entre a Santa Casa da Misericórdia de Castelo de Paiva e a ARS-N – Administração Regional de

Saúde do Norte, disse que também ficaram bastante preocupados com a falta de assinatura do documento, em função do grande investimento efectuado pela instituição que, eventualmente, conforme acontece com outros investimentos de outras instituições, pode também estar a ser garantido com bens pessoais dos directores. Cada dia que passe sem que esse investimento não seja assegurado com um contrato de colaboração, é um factor de grande preocupação quer, para a instituição, quer para os Paivenses.

Manifestou a sua total solidariedade para com a instituição, e que repudiam esta forma de actuação e de comportamento por parte da ARS-N – Administração Regional de Saúde do Norte. Há outras instituições no país e no concelho que fizeram avultados investimentos, e não podem tolerar que os contratos sejam rompidos unilateralmente, porque se está a por em risco os postos de trabalho e o património de muita gente.

Disse que é director de uma instituição há muitos anos, e que sabe o que é vir bater à porta a pedir ajuda para comer. Quem ajuda, disse, e há muita gente em Castelo de Paiva que o faz, fá-lo por filantropia, para se sentir bem na sua vida, na sua comunidade, e não pelas responsabilidades políticas que tem.

Referiu ainda que o preocupa aquilo que se diz na praça pública sobre a forma como são distribuídos os bens alimentares na Câmara Municipal. Perguntou como é que é feita esta atribuição de bens alimentares por parte do banco alimentar de Castelo de Paiva, nomeadamente, se há uma responsabilidade manifestada num relatório técnico por parte dos serviços de Acção Social na entrega dos bens?

Perguntou também se todas as instituições, nos pedidos que fazem à Câmara Municipal, estão a ser devidamente fornecidas?

Disse também que nos “Cantares das Janeiras” em Bairros, foi dirigida uma solicitação pelo Presidente da Junta ao Sr. Presidente da Câmara, assinada por todas as instituições da freguesia, a pedir apoio à Câmara Municipal para prestar um novo serviço social em Bairros. Quis saber o ponto da situação e qual o respectivo reencaminhamento?

Em relação à proposta de lei sobre a Reorganização Administrativa Autárquica, referiu que na sua perspectiva a mesma constitui um desafio que têm entre mãos, em que ninguém se pode demitir de dar a sua opinião, principalmente quem tem responsabilidades executivas no Município, sob pena de quem a fizer de forma incorrecta.

Chamou à atenção para a linguagem utilizada, e a forma como pode aciatar as pessoas, porque falar de cavalgada contra os serviços públicos em Castelo de Paiva pode ser mal interpretada. Por exemplo, disse, assim não se falou em Pedorido, quando a Câmara Municipal propôs um Centro Escolar em Oliveira do Arda que vai fechar todas as escolas daquela freguesia e em Paraíso.

Disse que o que se pretende é uma repartição equitativa e justa dos equipamentos, e que da parte do PSD, terão sempre uma atitude responsável e séria relativamente àquilo que consideram que deve ser feito.

Concluiu a sua intervenção, apresentando os seus cumprimentos e o reconhecimento do trabalho feito pela Dra. Conceição Rodrigues, com quem teve o prazer de trabalhar enquanto Vereador da Educação na negociação do Agrupamento de Escolas do Couto Mineiro do Pejão. Disse esperar que os novos responsáveis trabalhem com rigor, e com exigência na aprendizagem e na obtenção de resultados.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para dar os parabéns a um artigo publicado na revista “Visão”, que vê Castelo de Paiva pela positiva, e que dá grandes elogios ao “Pão-de-Ló” de Folgoso.

Deu também os parabéns ao atleta Nuno Santos, um Paivense, que se sagrou campeão distrital na categoria de iniciados pelo Futebol Clube do Porto.

Deu nota que a estrada que liga Folgoso ao Pejão tem enormes buracos. A estrada que liga Guirela ao Pejão está num estado lastimoso, e que a estrada da Capela de Folgoso ao Campo de Futebol também tem alguns buracos.

Referiu-se à ligação de cerca de 800 metros no Choupelo, enquanto promessa feita em cartas escritas dirigidas aos moradores, em que não se

percebe do que é que se está à espera para fazer a obra, porque a própria Junta de Freguesia Paraíso dá 10.000,00 para a realizar.

No que concerne à área social, disse que é notório que as pessoas passam por dificuldades, e que quem lida diariamente com as IPSS's sabe que isto é um facto de há muito tempo. Referiu que noutras alturas já disse que estas entidades fazem um trabalho extraordinário junto das pessoas, e que chegou a altura de todas as pessoas, cada um de nós enquanto cidadãos, ter essa atenção em ajudar as pessoas sem querer nada em troca.

Em relação à saúde, agradeceu aos Presidentes de Juntas de Freguesia, e às equipas que fizeram um trabalho notório na recolha de assinaturas para o abaixo-assinado. Agradeceu também a todos os Paivenses que o assinaram.

Disse ainda que não é admissível que uma pessoa que se dirija ao Centro de Saúde de Castelo de Paiva vinte minutos antes da hora do fecho, já não seja atendida.

Lamentou que nem todos estejam focados no que realmente é importante, porque é ridículo que no dia em que é enviado o abaixo-assinado ao Exmo. Sr. Presidente da República, três ou quatro pessoas ligadas ao Partido Socialista tenham enviado um cabaz de alimentos àquele órgão de soberania, ridicularizando as conhecidas palavras por ele proferidas. Afinal, disse, nem todos estão preocupados com os reais problemas do concelho.

Deu os parabéns ao Dr. Artur Esteves pelo excelente trabalho que fez com a ajuda do Dr. Rocha Pereira, do Dr. Pedro Maldonado e do Dr. João Campos, na questão do Tribunal de Castelo de Paiva. Também não recebeu contacto sobre a realização da marcha lenta até Arouca, concluiu.

O Vereador José Manuel Carvalho, interveio novamente para dizer que relativamente à metodologia de distribuição de bens alimentares na Câmara de Castelo de Paiva, a Loja Social neste momento não está sediada no edifício dos Paços do Concelho, e tem regas específicas

de distribuição cujo tratamento passa necessariamente e obrigatoriamente pelas técnicas da Acção Social do Município.

Em relação à Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, disse que o Vereador Norberto Moreira transformou este debate numa discussão partidária, ao contrário do que aconteceu em relação a ele próprio, porque considera que é uma questão do exclusivo interesse do Município.

Referiu que a sua posição é clara, e não é a de se abster em relação ao processo, isto é, não deve existir Reorganização Administrativa em Castelo de Paiva, porque cada uma das nove freguesias do concelho cumpre com os critérios estabelecidos no “Documento verde”.

Disse ainda que em relação ao argumento da austeridade, e da necessidade de redução de despesa no âmbito do acordo assinado com a “TROIKA”, no próprio texto de proposta de lei chega-se ao cúmulo de dizer, e citou “...a racionalização do número de Autarquias Locais não visa uma redução de despesa pública”. Então, disse, não há necessidade de fazer qualquer Reorganização Administrativa no concelho.

Referiu que o Município tem história, tem uma identidade, e que isto não pode ser ultrapassado com a proposta de lei agora apresentada.

Relativamente à recomendação do Vereador Rui César Castro sobre as palavras utilizadas nesta discussão, disse que a sua posição no âmbito da Reorganização Administrativa não é “piegas”, e que aquilo que o Município de Castelo de Paiva exige, e o que os Paivenses exigem, é o respeito pela sua história.

O Vereador Norberto Moreira interveio novamente para dizer que não quis dar um cariz partidário à discussão sobre a Reorganização Administrativa, porque até disse que todos devem trabalhar em conjunto neste processo, envolvendo inclusive a população.

Reiterou que é preciso não esquecer que o Partido Socialista também assinou o acordo com a “TROIKA”, que agora parece que não fez nada, e que o que foi assinado foi uma redução do número de Municípios. O que aconteceu depois, disse, foi o lançamento a discussão pública, e nes-

sa discussão conclui-se que aquilo teria de ser reorganizado, e foi-o desta forma.

Concluiu a sua intervenção, referindo que se está perante um facto adquirido, e não perante um facto negociável, e como tal, têm de agir todos juntos perante ele para minimizar as querelas entre as pessoas, e evitar discursos e comentários que façam agitar a população.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para referir que relativamente ao contacto com todos os elementos que estiveram na reunião sobre o encerramento do Tribunal de Castelo de Paiva, houve um lapso, porque apenas foi enviada mensagem para os Presidentes de Juntas de Freguesia, e não para os restantes participantes na reunião, tendo pedido desculpas por este facto.

Disse que a sua convicção é firme, e que quando assumiu que o Município deveria ser firme relativamente a este processo, assumiu-o abertamente na comunicação social, não podendo recuar numa matéria tão importante para o Município.

Referiu que quando se diz que de Castelo de Paiva a Arouca se demora mais de uma hora, pode assim ser, mas em viatura própria o percurso pode ser feito em menos tempo. Mas o que está em causa são as acessibilidades, é o problema dos transportes públicos que só existem uma vez por dia, e isto, disse, tem de ser transmitido para a opinião pública.

Disse também que comunicou ao membro do Governo para vir a Castelo de Paiva para percorrer o percurso até Arouca, e que iria manter a marcha lenta, o que mereceu a sua compreensão. Os Paivenses não vão deixar de manifestar a sua indignação, com civismo, com educação, disse, porque as pessoas não se podem encolher perante esta situação. Insistiu que este processo tem de ser encarado desta forma, e que não há mal nenhum em saber trabalhar com a comunicação social, pelo contrário, porque quer defender os interesses do Município com todas as suas forças, e isto, disse, não é narcisismo.

Em relação à Reorganização Administrativa, disse que não vai tomar nenhuma posição sobre o assunto porque a isso não é obrigado, e como tal, não vai assumir a extinção de nenhuma freguesia do concelho, porque isso é um disparate que não representa nada para o país. O que o preocupa, disse, é a distribuição equitativa dos poucos recursos do país, e que esta é que devia ser a grande reforma a implementar, de forma a ajudar as pessoas neste período difícil, porque não descobriu agora a pobreza, já a conhece há muitos anos, e que há que fazer alguma coisa para mudar este estado de coisas, mas sempre com respeito e com civismo.

Em relação à conta final da EM 504, disse que não teve tempo para ver esta situação, mas que os serviços vão tratar do assunto.

No que concerne ao novo serviço social a criar na freguesia de Bairros, referiu que a Câmara Municipal fará o que tiver que fazer para resolver o assunto.

O Vereador Norberto Moreira interveio pela última vez para dizer que concordou com quase tudo o que foi dito pelo Sr. Presidente da Câmara em relação às atuais dificuldades das pessoas, porque no seu trabalho lida com pessoas que não têm dinheiro para pagar as prestações das suas casas, e como tal, também sabe as dificuldades porque as pessoas passam no momento.

No entanto, disse, não lhe interessa o que pensa a opinião pública sobre isso, o que o preocupa são os resultados disso, e como tal, não vai na marcha lenta a Arouca, porque teme o impacto que a mesma tenha na opinião da Sra. Ministrada Justiça na questão do encerramento do Tribunal de Castelo de Paiva. Quer é que a Sra. Ministra da Justiça conheça o conteúdo do documento que lhe vai ser entregue, e em função disso alterar a decisão que foi tomada, concluiu.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 8 de Fevereiro de 2012, cujo saldo totaliza a quantia de 1.810.502,94 euros.

2. - ACTAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 27/12 E 12 DE JANEIRO. APROVAÇÃO.

Presentes as actas das reuniões em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-las.

Os Vereadores Rui César e Judite Quintas não participaram da votação da acta de 27/12, por terem faltado à reunião. De igual modo, a Vereadora Judite Quintas, faltou à reunião de 12 de Janeiro.

3. - OBRAS MUNICIPAIS.

3.1 – ALARGAMENTO DA AVENIDA JEAN TYSSEN – OLIVEIRA DO ARDA. APROVAÇÃO DE PROJECTO.

Retirado por falta de elementos.

4. – EXPROPRIAÇÃO. PARCELA DE TERRENO DESTINADA AO ALARGAMENTO DA AVENIDA JEAN TYSSEN. FUNDAMENTAÇÃO.

Retirado por falta de elementos.

5- OBRAS PARTICULARES.

Retirado por falta de elementos.

6- LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

6.1- PROCESSO 1/2002. RECEÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

Efectuada a vistoria, os peritos informaram que as obras de urbanização, inerentes ao loteamento titulado pelo alvará 2/2005, podem ser recebidas definitivamente, estando em condições de utilização, com res-

peito pelo respectivo projecto e demais condicionamentos de licenciamento, estando o uso previsto em conformidade com as normas legais e regulamentares que lhe são aplicáveis.

Analisado o processo a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a recepção definitiva das obras de urbanização e libertação da totalidade da caução.

6.2 – PROCESSO 71/2005. ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO.

A titular do processo em título, Marta Cristina Ferreira Bernardes, a que corresponde o alvará de loteamento 3/96, apresentou petição no sentido do reembolso das taxas de realização de infraestruturas, pela junção dos lotes 8b e 7b, que mereceu a seguinte informação jurídica: “Na sequência do recurso hierárquico interposto por Marta Cristina Ferreira Bernardes, caberá dizer o seguinte:

DAS TAXAS PARA REALIZAÇÃO INFRAESTRUTURAS

Em síntese, a requerente apresentou requerimento na Câmara Municipal pedindo a junção de dois lotes (lote 8B e 7B) criando-se um só (lote 7C).

O pedido foi deferido nos termos legais e, aquando do pagamento das taxas devidas pela alteração ao alvará de loteamento, a requerente alegou que já teria pago licença e respectiva taxa de urbanização na anterior alteração ao alvará de loteamento com criação daqueles dois lotes pelo que a Câmara Municipal deveria ter em consideração a aplicação da taxa devida pela alteração do alvará de loteamento.

Antes de mais, haverá que trazer à colação a noção de taxa: “*Taxa será uma prestação pecuniária imposta coactiva ou autoritariamente pelo Estado ou por outro ente público, sem carácter sancionatório, mas de utilização individualizada pelo contribuinte, solicitada por si ou não, tendo sempre como contrapartida uma actividade do credor especialmente dirigida ao mesmo contribuinte*” – Acórdão STA de 2.3.94.

Indo de encontro ao caso concreto, entende-se que a taxa municipal pela realização de infra-estruturas urbanísticas é aquela que constitui a con-

trapartida devida ao município, pelas utilidades prestadas aos particulares pelas infra-estruturas urbanísticas cuja realização, remodelação, reforço, ou sobrecarga seja consequência de operações de construção, reconstrução ou ampliação de edifícios ou de alterações na forma de utilização destes.

Assim, a realização daquela operação urbanística carece de licença bem como do pagamento da respectiva taxa.

In casu, requereu-se uma alteração ao alvará de loteamento, pelo que após o seu deferimento, seria de cobrar taxa pela concessão de alvará, por fogo e para realização de infra-estruturas de urbanização.

Para este efeito, consideram-se “obras de urbanização” aquelas que prevêem a criação e remodelação de infra-estruturas destinadas a servir directamente os espaços urbanos ou as edificações, designadamente arruamentos viários e pedonais, redes de esgotos e de abastecimento de água, electricidade, gás e telecomunicações, e ainda espaços verdes e outros espaços de utilização colectiva, nos termos do artigo 2º do RJUE. A taxa devida será a contraprestação exigida aos operadores de cuja iniciativa particular resulte ampliação, transferência ou alteração da malha ou tecido urbano do município, pelas despesas de adaptação das infra-estruturas urbanísticas pré-existentes tornadas necessárias ou convenientes segundo a perspectiva da entidade competente.

No caso da taxa de realização de infra-estruturas urbanísticas, está em causa a compensação das despesas efectuadas, ou a efectuar, pela autarquia, directa ou indirectamente causadas pelas obras sobre que incide esse tributo. – Ac. STA de 25.06.2008.

Não se pode pretender que a Câmara execute ou suporte financeiramente o reforço de quaisquer infra-estruturas urbanísticas que se tenham tornado necessárias como consequência do licenciamento da alteração em questão.

Mas aquela construção, mesmo que outras duas já tivessem sido previstas para o local, provoca presumivelmente a necessidade de alteração e

reforço de determinadas infra-estruturas, mesmo que seja futuramente, tendo a Câmara que cobrar a taxa devida.

E mesmo que assim não se entendesse, até poderiam não ser realizadas obras no loteamento propriamente dito, mas poderia haver necessidade de fazer, obras com a mesma finalidade, mas em zonas contíguas, desde que o município, por força de uma determinada urbanização, tenha necessidade de realizar obras em infra-estruturas urbanísticas destinadas a servir essa mesma urbanização, havendo lugar ao pagamento de taxa para realização de infra-estruturas urbanísticas.

DA DUPLICAÇÃO DA COLECTA

Quanto à questão suscitada pela requerente, entendemos que há uma aplicação incorrecta da figura da duplicação da colecta, porquanto, haverá duplicação de colecta, nos termos do artº 205º do CPPT, quando, estando “*paga por inteiro uma contribuição ou imposto, se exigir da mesma ou de diferente pessoa uma outra de igual natureza, referente ao mesmo período de tempo*”.

Como refere Jorge Lopes de Sousa, in “*Cod. de Procedimento e Processo Tributário Anotado*”, 3a edição, pág. 1035, «*o alcance da duplicação de colecta é impedir que seja repetida a cobrança de um mesmo tributo. A duplicação de colecta resulta da aplicação do mesmo preceito legal mais do que uma vez ao mesmo facto tributário ou situação tributária. No entanto torna-se necessário que a realidade fáctica que está subacente à pluralidade das liquidações seja a mesma, o que não acontecerá, por exemplo, no caso de liquidações adicionais, em que se pretende cobrar um tributo que, indevidamente, não foi liquidado inicialmente*».

Nestes termos, a duplicação de colecta verifica-se quando, por referência a um elemento temporal e estrutural, estando paga uma colecta, se liquida e exige outra da mesma natureza, em relação ao mesmo facto tributário e ao mesmo período de tempo.

Ora, de acordo com os documentos juntos ao processo de alteração do alvará de loteamento, não se prova que tenha ocorrido o cumprimento da mesma obrigação.

Vejamos: aquando do pagamento da criação dos lotes 8-A e 8-B a requerente pagou a taxa para criação de infra-estruturas referente às áreas de implantação lá previstas no valor de 3271,28€; aquando do pagamento da criação do lote 7B reduzindo a área do lote 7 e do lote 7A, a requerente pagou a quantia de 229,48€, para criação de infra-estruturas referentes a área de implantação; e por último aquando da criação do lote 7C pela eliminação dos lotes 8B e 7B a requerente pagou pela taxa de criação de infra-estruturas no valor de 1773,13€.

Estes valores não se referem ao mesmo período temporal, não há identidade do facto tributário nem do tributo – são taxas referentes a diferentes factos. Uma foi por criação de dois lotes e a outra por criação de outro lote eliminado dois.

A duplicação de colecta é doutrinalmente conhecida como heresia dentro do sistema fiscal e nela não existe concurso de pretensões mas apenas uma única pretensão duplamente exigida, uma duplicação que é proibida pelo princípio *ne bis in idem* e que, ao contrário do que ocorre com o conceito de dupla tributação, não exige a identidade do sujeito pois se basta com a identidade do objecto, do período e do imposto.

Nestes termos e nos demais de direito, deve, s.m.o, o presente recurso ser improcedente e manter-se a decisão proferida.

Caso V.^a Ex.a concorde com a presente informação deverá proferir despacho de adesão à mesma e remeter o processo para deliberação da Câmara Municipal.”

Analizado o processo a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, considerar o recurso improcedente, nos termos e fundamentos da informação.

7. PLANO DE URBANIZAÇÃO DA VILA. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO.

Presente a proposta de alteração ao plano de urbanização da Vila, do seguinte teor:

“1. INTRODUÇÃO.

O presente documento, refere-se à proposta para a alteração do Plano de Urbanização da Vila de Castelo de Paiva, a executar de acordo com o Decreto-Lei nº 380/1999, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 46/2009, de 20 de Fevereiro, e demais orientações associadas aos diversos Instrumentos de Ordenamento do Território que incidem sobre esta área.

2. ENQUADRAMENTO TERRITORIAL DA ÁREA DE INTERVENÇÃO.

A área de intervenção do PU engloba parte das Freguesias de Sobrado e Bairros, incidindo sobre a Vila de Sobrado, definida pelo seu perímetro urbano, delimitado na planta de zonamento.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL DO PLANO

Enquanto plano municipal de ordenamento do território, PMOT, o Plano de Urbanização assenta na lei das bases da política de ordenamento do território e de urbanismo, fornecendo o quadro de referências necessárias para a aplicação das políticas urbanas de gestão territorial, definindo a estrutura urbana, o regime de utilização do solo e os critérios de transformação do território.

O enquadramento legal para o processo de alteração do PU rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º380/99 de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º46/2009, de 20 de Fevereiro. De acordo com o número 1 do Artigo 93.º do referido Decreto-Lei nº 380/99, os Planos de Urbanização, enquanto instrumentos de gestão territorial, poderão “ser objectos de alteração, de correcção material, de rectificação, de revisão e de suspensão”.

A proposta de alteração ao Plano de Urbanização vem no seguimento da necessidade de introduzir correcções ao respectivo regulamento (Publicado em Diário da República, 1.ª Série -n.º 154, a 10 de Agosto de 2006) e à planta de zonamento.

A proposta de alteração será acompanhada da respectiva fundamentação e das disposições regulamentares onde se verifica existirem erros de

remissão, inexactidões ou incongruências, incluindo definições que na actual redacção não permitem a interpretação clara do regulamento.

4. OBJECTIVOS DA ALTERAÇÃO DO PLANO

- Clarificação e rectificação dos artigos ambíguos e/ou incongruentes do regulamento do Plano de Urbanização vigente;
- Actualização e compatibilização da Cartografia com as condicionantes territoriais abrangidas pelo Plano;
- Redefinição da estrutura e do zonamento do PU adequando-os à evolução socio-económica do Concelho;

5. CONTEÚDO DOCUMENTAL

De acordo com o disposto no ponto 1 do Artigo 89º do citado Decreto-Lei nº380/99, de 22 de Setembro, a alteração do PU será acompanhada por:

- Regulamento;
- Relatório, que explicita os objectivos estratégicos e as opções de base para as alterações / correcções adoptadas para o modelo de organização espacial, bem como a respectiva fundamentação técnica;
- Planta de zonamento, que representa a estrutura territorial e o regime de uso do solo da área a que respeita;
- Planta de Condicionantes zonamento, que identifica as servidões e restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou impedimentos a qualquer forma específica de aproveitamento;

6. FASES E PRAZOS DE ALTERAÇÃO DO PLANO

O PU será alterado no prazo de 90 dias contados da deliberação da câmara municipal, em conformidade com o disposto no aludido Decreto-Lei nº 380/1999, de 22 de Setembro, nomeadamente:

- Deliberação da Câmara Municipal que determina a alteração;
- Publicitação e divulgação da proposta;
- Aprovação;
- Ratificação;
- Publicação;
- Depósito e divulgação.

7. ENQUADRAMENTO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL.

De acordo com o artigo 84º do Decreto-Lei 380/1999, de 22 de Setembro, o plano urbanização estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial, a política municipal de ordenamento do território e de urbanismo e as demais políticas urbanas, integra e articula as orientações estabelecidas pelos instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional e regional e estabelece o modelo de organização espacial do território municipal.

8. OPORTUNIDADE DA ALTERAÇÃO DO PLANO

A alteração deste plano visa criar um instrumento de planeamento territorial que articule a situação existente e as perspectivas futuras, promovendo um desenvolvimento ajustado à diversidade do território municipal.

A oportunidade de se iniciar o processo de alteração decorre da existência das várias incongruências que se tem manifestado desde a entrada em vigor do presente plano.

9. DISPENSA PARA A AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA

9.1. NOTA INTRODUTÓRIA

“A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) é um instrumento de avaliação de impactes de natureza estratégica cujo objectivo é facilitar a integração ambiental e a avaliação de oportunidades e riscos de estratégias de acção no quadro de um desenvolvimento sustentável.”

Atendendo às exigências legais requeridas pelo Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e pela Declaração de Rectificação n.º 104/2007, de 6 de Novembro, serve o presente para fundamentar a dispensa de Avaliação Ambiental Estratégica da Proposta de Alteração ao Plano de Urbanização de Castelo de Paiva, nos termos do artigo 93º do supra citado diploma.

Atentos aos objectivos da alteração do plano, que incidem numa clarificação e rectificação dos artigos ambíguos e ou incongruentes do regu-

lamento do plano de urbanização vigente, a actualização e compatibilização da cartografia com as condicionantes territoriais abrangidas pelo mesmo e ainda a um redefinição da estrutura do zonamento do PU adequando-os á evolução socioeconómica do concelho a câmara municipal vem apresentar a fundamentação para a não avaliação ambiental estratégica.

9.2. ENQUADRAMENTO LEGAL

O Decreto-Lei n.º 316/2007, publicado a 19 de Setembro de 2007, procedeu à aplicação, no âmbito do sistema de gestão territorial, do Regime Jurídico da Avaliação Ambiental de Planos e Programas em articulação com o Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de Junho – diploma que transpôs para a ordem jurídica interna as Directivas nºs 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Maio – por forma a incorporar nos procedimentos de elaboração, acompanhamento, participação pública e aprovação dos instrumentos de gestão territorial, a análise sistemática dos seus efeitos ambientais.

Nos termos do n.º 3 do artigo 96.º do RJIGT as pequenas alterações aos instrumentos de gestão territorial só são objecto de avaliação ambiental no caso de se terminar que são susceptíveis de ter efeitos significativos no ambiente.

Compete, nos termos do n.º 4 do artigo 96.º do RJIGT, à entidade com responsabilidade pela alteração do plano, neste caso a Câmara Municipal da Castelo de Paiva, a qualificação como susceptível ou não de ter efeitos significativos no ambiente, isto é se o mesmo se encontra sujeito a Avaliação Ambiental, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo ao Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de Junho .

9.3. FUNDAMENTAÇÃO PARA A NÃO AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

D e acordo com o n.º1, do art.3.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, estão sujeitos a avaliação ambiental:

- a. Os planos e programas para os sectores da agricultura, floresta, pesca, energia, indústria, transportes, gestão de resíduos, gestão das águas, telecomunicações, turismo, ordenamento urbano e rural ou utilização dos solos e que constituam enquadramento para a futura aprovação de projectos mencionados nos anexos I e II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, na sua actual redacção;
- b. Os planos e programas que, atendendo aos seus eventuais efeitos num sítio da lista nacional de sítios, num sítio de interesse comunitário, numa zona especial de conservação ou numa Zona de protecção especial, devam ser sujeitos a uma avaliação de incidências ambientais nos termos do art.10.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro;
- c. Os planos e programas que, não sendo abrangidos pelas alíneas anteriores, constituam enquadramento para a futura aprovação de projectos e que sejam qualificados como susceptíveis de ter efeitos significativos no ambiente.

De acordo com o n.º1, do art.4.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, encontram-se previstas as seguintes isenções:

1—"Os planos e programas referidos nas alíneas a) e b) do n.o 1 do artigo anterior em que se determine a utilização de pequenas áreas a nível local e pequenas alterações aos planos e programas aí referidos só devem ser objecto de avaliação ambiental no caso de se determinar que os referidos planos e programas são susceptíveis de ter efeitos significativos no ambiente, nos termos previstos no n.o 6 do artigo anterior".

A qualificação de um plano ou programa como susceptível de ter efeitos significativos no ambiente, para os efeitos previstos na alínea c) do n.o 1, é realizada por despacho conjunto do membro do Governo responsável pela área do ambiente e do membro do Governo competente em razão da matéria, de acordo com os critérios constantes do anexo ao decreto- lei º 232/2007, de 15 de Junho.

De acordo com o exposto anteriormente, é entendimento desta Câmara Municipal, que a proposta de alteração do Plano de Urbanização da Vila da Castelo de Paiva, não é objecto de Avaliação ambiental, pelas seguintes razões:

Critérios de determinação da probabilidade de efeitos significativos no ambiente:	Proposta de Plano
a) O grau em que o plano ou programa estabelece um quadro para os projectos e outras actividades no que respeita à localização, natureza, dimensão e condições de funcionamento ou pela afectação dos recursos.	A alteração do Plano de urbanização respeita a localização, natureza, dimensão e condições de funcionamento e afectação dos recursos.
b) O grau em que o plano ou programa influencia outros planos ou programas, incluindo os inseridos numa hierarquia;	A alteração do Plano insere-se numa hierarquia sem a alterar significativamente visto não promover outras qualificações do solo.
c) A pertinência do plano ou programa para a integração de considerações ambientais, em especial com vista a promover o desenvolvimento sustentável;	A alteração do Plano visa disciplinar a ocupação do solo e dotar a área das infra-estruturas mínimas, com vista à sustentabilidade.
d) Os problemas ambientais pertinentes para o plano ou programa;	Não se verificam problemas ambientais assinaláveis.
e) A pertinência do plano para a	Não Aplicável

implementação da legislação em matéria de ambiente;	
---	--

Características dos impactes e da área susceptível de ser afectada, tendo em conta, nomeadamente:

a) A probabilidade, a duração, a frequência e a reversibilidade dos efeitos;	Não Aplicável
b) A natureza cumulativa dos efeitos;	Não Aplicável
c) A natureza transfronteiriça dos efeitos;	Não Aplicável
d) Os riscos para a saúde humana ou para o ambiente, designadamente devido a acidentes;	Não Aplicável
e) A dimensão e extensão espacial dos efeitos, em termos de área geográfica e dimensão da população susceptível de ser afectada;	Não Aplicável
f) O valor e a vulnerabilidade da área susceptível de ser afectada, devido a:	
i) Características naturais específicas ou património cultural;	Não Aplicável

<i>ii) Ultrapassagem das normas ou valores limite em matéria de qualidade ambiental;</i>	Não Aplicável
<i>iii) Utilização intensiva do solo;</i>	Não Aplicável
<i>g) Os efeitos sobre as áreas ou paisagens com estatuto protegido a nível nacional, comunitário ou internacional.</i>	Não Aplicável

10. EQUIPA DE TRABALHO

A alteração do plano de urbanização é obrigatoriamente elaborada por equipas técnicas multidisciplinares.

A equipa multidisciplinar incluirá um arquitecto, um engenheiro civil, um licenciado em Direito e um técnico urbanista, qualquer deles com experiência profissional efectiva de, pelo menos, três anos.

Dado que a alteração não exige um tratamento específico ao nível do enquadramento paisagístico e do estudo dos espaços exteriores, pode ser dispensada a participação do arquitecto paisagista na respectiva equipa multidisciplinar.”

O Vereador Rui César Castro usou da palavra para referir que na altura da abertura deste procedimento, no dia 24 de Novembro, chamaram à atenção para a necessidade da clarificação dos termos de referência, e da questão do direito de participação, nomeadamente, dos particulares que possam querer ver incluídas situações nesta alteração do PU - Plano de Urbanização de Castelo de Paiva.

Disse que passado este tempo, têm agora conhecimento que foi feito um trabalho de apresentação de proposta, e de alterações regulamentares, e que esse trabalho resultou numa reunião de trabalho com a Direção de Serviços do Ordenamento da CCDR-N – Comissão de Coordenação Regional do Norte e que, como resultado dessa reunião, foi proposto que

o procedimento ficasse isento do processo de avaliação ambiental estratégico.

Referiu que, tal como disseram no dia 24 de Novembro, o processo seja transparente, e que tenham acesso à informação de como correm os trabalhos.

Disse que se volta a falar na redefinição da estrutura do zonamento do PU – Plano de Urbanização, e gostariam de saber o que estão a pensar redefinir na estrutura deste plano. Teriam também de ter conhecimento do que é que está a ser feito nas alterações regulamentares, e que passados dois meses, parece que estão a começar do zero quando se exige que o processo seja célere.

Insistiu que este assunto não tem vindo a ser discutido com o PSD, para que possam contribuir com as suas ideias, o que leva a que depois haja lugar a outras interpretações que não querem que aconteçam.

Disse também, que é necessário que haja um amplo consenso, reiterando que as coisas estão a ser feitas sem o conhecimento dos membros do PSD, não sabendo o que é que está a ser preparado, e portanto, na altura apelaram para que o processo fosse célere, mas que jogassem limpo e os tratassesem como oposição, tendo em conta as suas preocupações e alegrias.

Referiu também que era necessário ter incluído esta isenção já na primeira proposta, porque assim já se perdeu algum tempo.

Perguntou se nesta evolução socio-económica, na alteração da estrutura do zonamento, está previsto algum alargamento da zona de intervenção do PU – Plano de Urbanização?

Perguntou também que cartografias é que estão a ser utilizadas?

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para referir que o processo que aqui está previsto é um processo de alteração simples, e que qualquer alargamento à mancha de zonamento do plano, obriga a um processo de revisão.

Neste âmbito, disse, a cartografia que vai ser usada é a que foi utilizada no processo de revisão do PU – Plano de Urbanização de 2006, porque a

cartografia disponível no âmbito do Vale do Sousa, apesar de ser mais atual, não está homologada, e por outro lado, a indicação que tem é que ainda não está disponível com altimetria, o que inviabiliza a sua utilização neste procedimento.

Relativamente à questão de vir agora esta isenção de avaliação ambiental estratégica, e não logo quando se lançou o processo de alteração do plano, tem a ver com o facto de unanimemente se ter visto a necessidade de avançar com um processo de alteração do PU – Plano de Urbanização. Havia a necessidade de efetuar o trabalho já referido, e de clarificar com a CCDR-N – Comissão de Coordenação Regional do Norte se, de facto, tratando-se de um processo de alteração simples, estariam dispensados da avaliação ambiental estratégica. Referiu que em função disto, estão reunidas as condições para essa dispensa, podendo ser efetuada de imediato a publicação em Diário da República do procedimento de abertura de consulta pública, pelo prazo de 15 dias.

Concluiu a sua intervenção, referindo que todos os interessados terão a oportunidade de vir ao processo e participar com o que entendam, sendo que, o processo em causa é um processo de alteração simples e não uma revisão.

O Vereador Rui César Castro interveio novamente para reiterar que o que querem colocar à reflexão da maioria é que há a necessidade de ter o processo concluído o mais rápido possível, e que era prudente envolver todas as forças políticas neste processo, para que se pudesse produzir um documento que fosse unanimemente votado por todos. Se assim for, disse, irão votar favoravelmente, se não, não se sentirão vinculados para o fazer.

Perguntou quando é que foi a reunião mencionada na informação, e quem é que esteve presente por parte da Câmara Municipal?

O Vereador José Manuel Carvalho respondeu que já foi feita mais que uma reunião, tendo estado presentes o Sr. Presidente da Câmara, ele próprio, a Eng^a. Manuela Moreira e o Dr. Adão Santos, além dos técnicos da CCDR-N – Comissão de Coordenação Regional do Norte, lidera-

dos pela Dra. Célia Ramos, Diretora de Serviços de Ordenamento do Território.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que regista a disponibilidade dos membros do PSD para se envolverem no processo, mas que não admite ao Vereador Rui César Castro que deixe suspeitas no ar, porque o executivo em permanência faz as coisas de forma clara, com rigor, com parcimónia, e tratando todos os Paivenses por igual, e como tal, que seja a última vez que isso acontece. Disse que há que acabar com as cartas anónimas que chegam à Câmara Municipal sobre este assunto, sem qualquer fundamento e vindas de pessoas sem escrúpulos, porque os membros do executivo têm mais o que fazer e resolver.

O Vereador Rui César Castro interveio novamente para referir que não fez insinuações sobre pessoas, ao contrário de outras pessoas que, segundo ele, já o fizeram sobre ele próprio em sede de reunião de Câmara. Disse também que o Sr. Presidente da Câmara não pense que manda em qualquer membro do PSD, manda tanto quanto a lei lhe permite.

Referiu que este processo está inquinado à nascença, em que há suspeitas sobre o mesmo que não foram feitas pelos membros do PSD, antes o foram, em sede de reunião de Câmara, por uma pessoa que apoiou o Partido Socialista nas últimas eleições autárquicas, o Sr. Fonseca, sem que o Sr. Presidente da Câmara tivesse na altura rebatido essas suspeitas.

Concluiu a sua intervenção, dizendo que querem participar nesta alteração do PU – Plano de Urbanização da Vila de Castelo de Paiva, para que não possam dizer que a mesma é para beneficiar alguns. Querem votar favoravelmente, independentemente dos donos dos terrenos, e independentemente dos problemas difíceis que há para resolver.

O Sr. Presidente da Câmara interveio pela última vez para referir que não é pela disponibilidade demonstrada pelo Vereador Rui César Castro, que vão deixar de atuar com rigor e transparência. Se entendem, como entendem, que os Vereadores do PSD devem participar, fá-lo-ão, disse.

Reiterou que os membros do PSD não podem lançar estas suspeitas de que este processo é um jogo de “negociatas” imobiliárias, e que esta linha de firmeza é para manter.

Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta de alteração do plano de urbanização da Vila, mais propriamente, ao ponto 9. sob o título, “Dispensa para a avaliação estratégica”.

8. – REGIME TARIFÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUA, DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS E DO SERVIÇO DE RECOLHA E DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS. ALTERAÇÃO.

Presente a proposta de alteração ao regime tarifário mencionado em título, que aqui se dá por reproduzido e vai ficar arquivado na pasta anexa ao livro de actas.

Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a alteração ao ponto 12 do regime tarifário, relativo ao pagamento em prestações.

9- SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

9.1 – GRUPO DE DINAMIZAÇÃO E CULTURA DE PEDORIDO.

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta: “Considerando que o desfile carnavalesco de Pedorido tem na sua raiz implantada na freguesia e representa uma forma de festa bastante tradicional, persistindo ao longo de várias décadas.

Sendo o desfile uma actividade de vivacidade, de promoção turística e um movimento cultural, tanto o cortejo infantil a realizar no dia 19, quer o “enterro” do Entrudo no dia 21 de Fevereiro, proponho a atribuição de do subsídio de 1000 euros.

Analizada a proposta a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, conceder o subsídio de mil euros.

9.2 – CENTRO SOCIAL SOL NASCENTE.

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta: “Atendendo ao papel social que esta instituição representa para o concelho, nomeadamente em actividades ligadas à juventude, desporto, cultura e também na área de formação com um nível de intervenção elevado e tendo em conta os custos da manutenção necessária ao seu funcionamento, proponho o subsídio de 750 euros.”

Analizada a proposta a Câmara Municipal deliberou, através de votação nominal de que resultou unanimidade, conceder o subsídio de setecentos e cinquenta euros.

9.3 – TAEKWONDO CLUBE PAIVENSE.

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta: “O Taekwondo é um desporto e uma arte ancestral socialmente reconhecida pela habilidade física, pelo estilo de pensamento e pelo grande desenvolvimento moral, partilhado pelos jovens e menos jovens, contribuindo assim para o progresso desportivo e diversificado.

É também de salientar que a associação tem dois grupos de formação, com espaços de aulas distribuído pelo concelho e que a sua participação em campeonatos tem representado a modalidade e o concelho ao mais alto nível. Face ao exposto, proponho a atribuição de subsídio, no valor de 750 euros.

Analizada a proposta a Câmara Municipal deliberou, através de votação nominal de que resultou unanimidade, conceder o subsídio de setecentos e cinquenta euros.

10- DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada: Autorização de utilização: R.1032, R.1062, R.12, R.43, R.1063; Pedido de certidão: R.41, R.40; Licenciamento: R.906, R.42, Projecto de arquitectura: R.1025, R.38; Projectos

RO. 9 Fevereiro 2012.

de especialidade: R.50, R.44, R.1034; Prorrogação de prazo: R.1; Alvará: R.30, R.49; Inumação: R.119, R.387, R.599, R.827, R.894.

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

Não houve.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 92º. Da Lei 169/99, de 18 de Setembro, e que vai ser lançada no respetivo livro de actas. ***

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas treze horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada. ***

E eu, , a redigi e subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,
